

FraternidadeUniversalProjetoCurumim
PraçaAntonioScavones/n - Caetetuba
E-mail:atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook:curumimatibaia

Telefone:(11)4411-5800/4418-1239

ATIBAIA-SP



ANEXO III PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA

**1 a. Título: PROGRAMA MELHORIA DA EDUCAÇÃO:
CURUMIM E EDUCAÇÃO – ARTICULAR PARA GARANTIR DIREITOS
– POLO I**

1 b. Objeto: PROJETO EDUCAÇÃO NO PERÍODO INTEGRAL

1c. Secretaria: Secretaria da Educação

1 d. Período de execução:

Início: 01 de fevereiro de 2019 **Término:** 31 de dezembro de 2019

2.IDENTIFICAÇÃO DOPROPONENTE

2a.Entidade:FraternidadeUniversalProjetoCurumim

2b.CNPJ:00.938.214.001/03

2c.Endereço:PraçaAntônioScavone/s/n – Caetetuba

2d.Município:Atibaia**1e.UF:**SP

2g.Telefone:(11)4411.58.001**h.Fax:**(11)4418.12.39

2i.E-mail:atendimento@curumim.org.br

2j.Númerodacontacorrente:1**k.Banco:**0011**l.Agência:**6554-4

2m.Dirigente:YaraMendonça

2nCPF:029.774.748-70**1o.RG:**12.892.204-7

2p.Cargo:PresidentedaOSC

2q.Endereço residencial:Av.CelMiguelBrisoladeOliveira,948

2r.Município:Atibaia**1s.UF:**SSP**1t.CEP:**12943-500

2u.Telefone:(11)999379345

2v.ResponsávelpeloProjeto:JéssicaSolha



2x.E-mail: jesolha@gmail.com **1w.Telefone** (11) 9.50306187

2y.CPF: 232.011.248-001 **z.RG:** 46746660-9

3. OBJETIVOS

3.1- Objetivo Geral:

Ampliar a permanência dos educandos da Rede Municipal de Ensino, promover o desenvolvimento físico, emocional, e cognitivo em um ambiente de aprendizagem, proporcionando-lhes condições para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas, recreativas, esportivas, de lazer e meio ambiente no período integral.

3.2- Objetivos Específicos: 2.2.1. A OSC deverá responsabilizar-se pelo atendimento de até 315 criança na faixa etária de 06 a 14 anos de idade, que serão atendidas no período integral escolar, nas Unidades Escolares do Ensino Fundamental, denominadas como Polo I:

- **EM Waldemar de Bastos Buhler**, situada a Rua Pacaembu, s/n, Bairro Jardim Imperial;

- **EM Pedro de Alcântara Santos Silva**, situada a Estrada do Roncador, nº 120 Bairro Chácaras Brasil,.

2.2.2. Atender por meio de oficinas nas áreas de linguagem, arte, dança, música, informática, esporte, cultura, meio ambiente e lazer, no período integral escolar.

2.2.3. As oficinas serão desenvolvidas nos espaços escolares: quadra, salas de aula, quiosques, pátio, biblioteca, informática, território, etc.

2.2.4. Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar a educação integral e a formação cidadã por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico construído com a participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais



capacitados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.5. Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2.6. Do material

A Fraternidade Universal Projeto Curumim se responsabilizará em fornecer o material/uniforme necessário aos alunos para realização das atividades/oficinas dentro da Unidade Escolar, com a verba destinada de acordo com o organograma demonstrado pelo chamamento público com sua efetivação por termo de doação referente aos mesmos.

2.2.1 - Atender por meio de oficinas nas áreas de linguagem, arte, dança, música, informática, esporte, cultura, meio ambiente e lazer, no período integral escolar;

2.2.2 Desenvolver as oficinas nos espaços escolares: quadra, salas de aula, pátio, sala de informática, Centro Cultural, etc

2.2.3 Promover a articulação entre as famílias dos alunos atendidos, de modo a efetivar a educação integral e formação cidadã por meio de práticas pedagógicas cotidianas, intencionalmente planejadas e sistematizadas no projeto político pedagógico, construído com participação da comunidade escolar e desenvolvido por profissionais capacitados, com acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.

2.2.4 Proporcionar condições adequadas para promover o bem-estar da criança, seu desenvolvimento integral em seus aspectos físico, motor, emocional, intelectual, moral e social, a ampliação de suas experiências e a estimulação do interesse da criança pelo processo do conhecimento



do ser humano, da natureza e da sociedade, complementando a ação da família e da comunidade.

2.2.5 – Fornecer material/uniformes necessários aos alunos para realização das atividades /oficinas dentro da Unidade Escolar.

4. JUSTIFICATIVAS

Vimos através deste, justificar o atendimento de 315 crianças em Período Integral considerando:

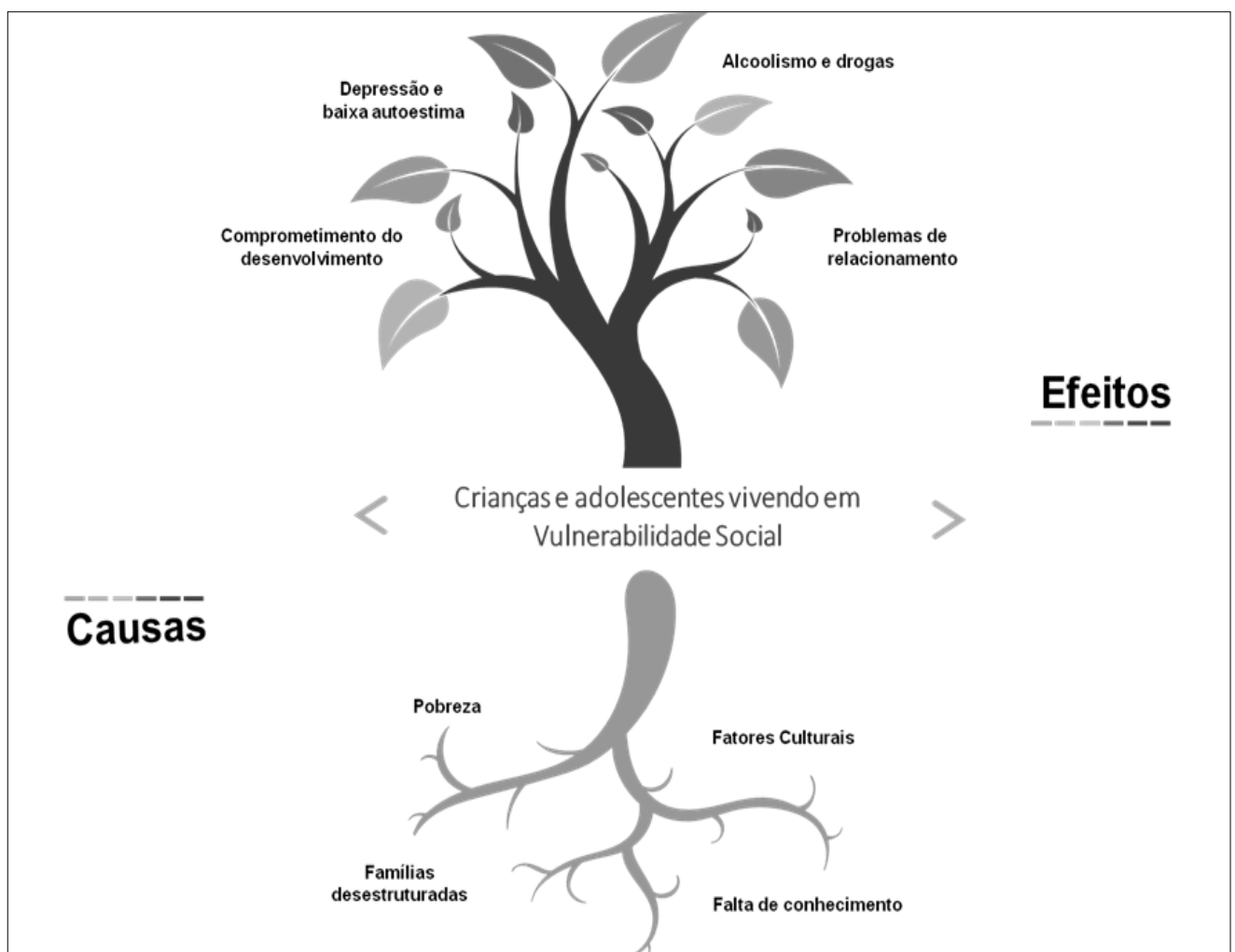
- Que o art. 34 caput da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB determina a progressiva ampliação do período de permanência na escola;
- Que a necessidade de apoiar a operacionalização de ações voltadas à melhoria da qualidade da oferta do Ensino Fundamental, *de forma a atender a meta 7 do Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;*
- A necessidade de ampliação dos espaços educativos no contexto das unidades escolares, como pressuposto à implantação gradativa da educação em tempo integral, *de forma a atender a meta 6 do Plano Nacional de Educação- PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014;*
- A necessidade de otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para a melhoria da aprendizagem combinada, sempre que possível, com atividades recreativas, esportivas e culturais;
- No período integral, os alunos têm um horário reservado para estudar, tirar dúvidas, estudar para provas e fazer trabalhos. Com essa organização e o devido acompanhamento, o rendimento escolar melhora naturalmente;



- O contato com o lazer, cultura e atividade física estimula habilidades socioemocionais que também ajudam no desempenho escolar do aluno. A prática de atividades físicas espanta o sedentarismo, diverte, faz bem à saúde, aprimora habilidades motoras, aprendem lições de trabalho em equipe, controle emocional, responsabilidade, socialização etc;
- Sabendo que os filhos estão em um ambiente seguro e rico em aprendizados os pais ficam tranquilos podendo assim dar conta dos seus compromissos com a consciência tranquila. As crianças aprendem e se divertem com as atividades extracurriculares, sem a necessidade de os pais as levarem e trazerem a vários lugares diferentes;
- É cada vez mais comum nas famílias de hoje – seja qual for sua configuração – que os adultos trabalhem e passem o dia fora, e acabem não conseguindo dar o devido suporte para os filhos no contraturno da escola, sendo difícil proporcionar cultura e lazer para os filhos em meio a essa correria;
- Os pais necessitam trabalhar em período integral para compor a renda familiar, não tendo onde deixar seus filhos no período em que estão trabalhando, assim podemos reduzir o tempo de convivência destas crianças em ambientes de não favoráveis ao seu desenvolvimento humano, contribuindo para a transformação da realidade local e de seus grupos de convivência de modo a desenvolver habilidades interpessoais e intrapessoais, que contribuam para uma cultura de paz e para a equidade entre os diferentes atores sociais;
- A organização das atividades em período integral, sob a forma de oficinas, possibilita que através de práticas planejadas e significativas, as crianças possam desenvolver progressivamente sua autonomia sob a supervisão e orientação de educadores que lhes permitam dialogar, refletir, sugerir, intervir e criar através de diferentes linguagens: oral, escrita, plástica, cênica, entre outras;



- Também considerando a possibilidade de flexibilizar os conteúdos, os tempos, os recursos, os espaços empregados nas oficinas é esta uma estratégia que permite a adequação das propostas para crianças menores ou maiores, considerando seus interesses e habilidades.





5. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E O CUMPRIMENTO DAS METAS

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	EM Waldemar de Bastos Buhler	Crianças de 06 a 14 anos de idade	165	01/02/2019	31/12/2019
2	1	EM Pedro de Alcântara Santos Silva	Crianças de 06 a 14 anos de idade	150	01/02/2019	31/12/2019

6. DEFINIÇÃO DOS INDICADORES, QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DE METAS:

- ✓ A meta será o atendimento de até 315 alunos;
- ✓ A aferição será demonstrada através de relatório quadrimestral, com apresentação das atividades qualitativas e lista de presença quantitativa durante o ano até seu encerramento.
- ✓ A OSC deverá realizar o acompanhamento das oficinas nas Unidades Escolares.

QUALITATIVOS	QUANTITATIVOS
Reuniões periódicas com a direção e coordenação das escolas para alinhamento das ações positivas e negativas.	Redução da incidência das crianças de 06 a 14 anos em ambientes impróprios.
Apresentações conforme calendário escolar das ações desenvolvidas.	Aumento de experiências lúdicas e da vivência artística privilegiando a expressão, autoestima e o desenvolvimento cognitivo e social.



Acompanhamento da coordenação do projeto nas atividades desenvolvidas e sua aceitação pela comunidade escolar	Desenvolvimento das crianças em atividades de convivência estabelecendo o fortalecimento de vínculos.
	Acompanhamento da lista de presença e relatórios.

7. ELEMENTOS QUE DEMOSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS PRATICADOS NO MERCADO OU COM OUTRAS PARCERIAS DA MESMA NATUREZA, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSES CUSTOS, TAIS COMO: COTAÇÕES

TABELAS DE PREÇOS DE ASSOCIAÇÕES PROFISSIONAIS, PUBLICAÇÕES ESPECIALIZADAS OU QUALQUER OUTRA FONTE DE INFORMAÇÕES DISPONÍVEIS.

Utilizamos o cálculo proporcional de acordo com a carga horária a ser trabalhada semanal e mensalmente, assim como as leis trabalhistas que regem o regime de CLT com a diminuição da carga horária, podendo-se utilizar também de Recibo de Pagamento Autônomo (RPA) e Microempresário Individual. (MEI)

8. EQUIPE TÉCNICA ENVOLVIDA:

Qdte	PROFISSIONAL	FORMAÇÃO	HORAS/SEMANA
01	Atividades recreativas,	Licenciatura Plena em Educação Física	Mínimo 16 horas/semana
	esportivas e psicomotricidade	com CREFI	
01	Professor de Arte (desenho, grafite)	Licenciatura em Arte	Mínimo 05 horas/semana
01	Dança	Experiência em dança (montagem de coreografias e diferentes estilos de dança)	Mínimo 08 horas/semana



01	Música	Especialista em Musicalização, percussão, canto Experiência na área (mínimo 1 ano)	Mínimo 05 horas/semana
01	Especialista em Horta	Experiência na área	Mínimo 08 horas/semana
01	Instrutor de Informática	Técnico na área de informática	Mínimo 08 horas/semana
02	Educação Ambiental	Curso/cursando ensino superior (Gestão Ambiental/ Engenharia Ambiental/Biologia)	Mínimo 22 horas/semana
04	Pedagogo	Licenciatura Plena em Pedagogia	2 Mínimo 20 horas/semana 2 Mínimo 15 horas/semana
02	Circo	Formação específica em arte circense	Mínimo 15 horas/semana
01	Capoeira	Mestre em capoeira	Mínimo 08 horas/semana
01	Ginástica rítmica	Licenciatura Plena em Educação Física com CREFI	Mínimo 08 horas/semana
01	Teatro	Experiência na área	Mínimo 08 horas/semana
01	Monitora	Ensino Médio/Cursando Pedagogia	Mínimo 25 horas/semana
01	Coordenador Pedagógico	Ensino Superior em Pedagogia	Mínimo 16 horas/semana

8.1 O coordenador Pedagógico pelo Programa deverá participar no mínimo uma vez por mês do Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC) nas Unidades Escolares, ficando responsável em divulgar as orientações contidas pelo HTPC para os respectivos Educadores Sociais da OSC;

8.2. Na ausência do Coordenador Pedagógico será convocado um Educador social determinado pela OSC;



8.3 Os Educadores Sociais deverão cumprir com os horários determinados pela OSC dentro do plano de trabalho aprovado, podendo alterar somente com a autorização da Presidente por meio de ofício;

8.4 O Educador Social em hipótese alguma deverá substituir ausências de professores da Rede Municipal;

8.5 Os Planejamentos elaborados pelos educadores sociais deverão ser entregues para o Coordenador Pedagógico da OSC para que eles possam ser avaliados e orientados pelo mesmo.

9. ESTRATÉGIAS DE AÇÃO

As oficinas serão oferecidas de acordo com o cronograma previsto no plano de ação de cada Unidade Escolar. Cada oficina poderá contar com no mínimo 20 alunos.

As oficinas ocorrerão de acordo com as necessidades das crianças e da escola, fortalecendo os trabalhos ali realizados, complementando a educação em tempo integral, sem ociosidade por parte dos alunos, com momentos diferenciados e atrativos por faixa etária.

“TODAS AS OFICINAS TERÃO COMO FOCO A CONVIVÊNCIA E O FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, COGNITIVO, MOTOR E A CIDADANIA”.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9 a. Previsão de início: fevereiro de 2019 9b. Previsão de Término: novembro de 2019.

9c. Números de Parcelas:

Número de Parcelas	Valor de cada parcela	Total Anual
10 parcelas	R\$ 21.168,00	R\$ 211.680,00



11. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

11.1 Resumo

Natureza da Despesa	PEA	Outros/R.P.	Total
Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	R\$ 195.888,00		R\$ 195.888,00
Material de Consumo	R\$ 7.792,00		R\$ 7.792,00
Outros Serviços Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00		R\$ 8.000,00
Outros Serviços Pessoa Física			
TOTAL GERAL	R\$ 211.680,00		R\$ 211.680,00

11.2. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DETALHO

11.3– Sugestão de Plano de Aplicação de recurso detalhado para escola EM Waldemar

Bastos Buhler

	Oficina (profissionais)	Horas semanais	Valor mínimo por hora	Total mensal	Anual
Pessoal e Obrigações	Atividades recreativas, esportivas, ginástica artística e psicomotricidade	16	23,30	R\$ 1.491,00	R\$ 14.912,00
	Capoeira	08	23,30	R\$745,60	R\$ 7.456,00
	Ginástica Rítmica	08	23,30	R\$745,60	R\$ 7.456,00
	Circo	15	23,30	R\$ 1.398,00	R\$13.980,00



ATIBAIA-SP

(folha / encargos)	Educação Ambiental	14	23,30	R\$ 1.304,80	R\$ 13.048,00
	Pedagogo	15	23,30	R\$ 1.398,00	R\$ 13.980,00
	Pedagogo	15	23,30	R\$ 1.398,00	R\$ 13.980,00
	Teatro	08	23,30	R\$ 745,60	R\$ 7.456,00
	Coordenador	08	30,00	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTA					R\$ 101.868,00
Consumo	Material administrativo				R\$ 500,00
	Material pedagógico,				R\$ 4.512,00
Serviços de terceiros	Assessoria contábil			400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 110.880,00

11.4 – Sugestão de Plano de Aplicação de recurso detalhado para escola EM Prefeito Pedro de Alcântara:

	Oficina (profissionais)	Horas semanais	Valor mínimo por hora	Total mensal	Total Anual
	Pessoal e Obrigações (folha / encargos)	Pintura/Desenho/Grafite	05	23,30	R\$ 559,20
Dança		08	23,30	R\$ 745,60	R\$ 7.456,00
Música		05	23,30	R\$ 466,00	R\$ 4.660,00



ATIBAIA-SP

	Instrutor de Informática	08	23,30	R\$ 745,60	R\$ 7.456,00
	Educação Ambiental	08	23,30	R\$ 745,60	R\$ 7.456,00
	Pedagogo	20	23,30	R\$ 1.864,00	R\$ 18.640,00
	Pedagogo	20	23,30	R\$ 1.864,00	R\$ 18.640,00
	Monitora	25	11,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
	Horta	08	11,00	R\$ 352,00	R\$ 3.520,00
	Coordenadora de Projetos	08	30,00	R\$ 960,00	R\$ 9.600,00
SUBTOTAL					R\$ 94.020,00
Consumo	Material administrativo				R\$ 500,00
	Material pedagógico				R\$ 2.280,00
Serviços de terceiros	Assessoria contábil			400,00	R\$ 4.000,00
TOTAL					R\$ 100.800,00

12. RESUMO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

FONTES	VALOR
Municipal	
Estadual	R\$ 211.680,00
União	
Outras fontes	
TOTAL DO PROGRAMA	R\$ 211.680,00



13. VALOR PER CAPITA

O valor a ser repassado às Organizações da Sociedade Civil que vierem a firmar TERMO DE COLABORAÇÃO com a Administração Pública será firmado conforme tabela abaixo:

UNIDADE	QUANTIDADE (alunos)	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
EM Waldemar de Bastos Buhler	165	R\$ 110.880,00	R\$ 110.880,00
EM Pedro de Alcântara Santos Silva	150	R\$ 100.800,00	R\$ 100.800,00
TOTAL GERAL	315		R\$ 211.680,00

14. VALOR APURADO NESTE DE REFERÊNCIA

R\$ R\$ 211.680,00 (duzentos e onze mil, seiscentos e oitenta cento e sessenta reais)

15. MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS, COMPATÍVEIS COM OPERÍODO DE REALIZAÇÃO DAS ETAPAS VINCULADAS ÀS METAS E COM O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA PARCERIA, NÃO SE ADMITINDO PERIODICIDADE SUPERIOR A 1 (UM) ANO OU QUE DIFICULTE A VERIFICAÇÃO FÍSICA DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

A execução dos recursos financeiros deverá ser feita através de:

15a.Comprovante de pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, efetuadosobrigatoriamente através de: demonstrativo de pagamento (holerite/comprovante de transferência bancária), Nota Fiscal



Eletrônica de compra, serviços com recolhimento de ISS (Imposto Sobre Serviços) e retenção de recolhimento de IRRF (Imposto Retido na Fonte).

15b. O pagamento deverá ser efetuado mediante **transferência bancária** do beneficiário (com cópia anexa do comprovante de pagamento).

15 c. A prestação de contas deverá ser efetuada de forma parcial e integral, na seguinte forma:

Parcial mensal: até 10º dia útil de cada mês;

Parcial quadrimestral: até o 10º dia útil dos meses de maio e setembro.

Parcial Anual: até o 10º dia útil do mês de janeiro, contendo os documentos previstos no artigo 168 da IN 02/16 do TCE, ou a que vier a substituí-la, exceto quanto ao balanço patrimonial do exercício encerrado e anterior, que deverá ser entregue até 31 de março;

Integral: até o 10º dia útil do mês de encerramento da vigência desta parceria.

15 d. A prestação de contas deverá ser lançada na plataforma eletrônica, disponível no site da Prefeitura da Estância de Atibaia até o 10º dia útil após o encerramento do mês de repasse de cada parcela.

16. PRAZOS DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO

O prazo para análise da prestação de contas mensal e quadrimestral será de até 10 dias úteis e, para final, de até 15 dias úteis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A OSC, a partir da assinatura do TERMO DE COLABORAÇÃO, deverá oferecer igualdade de condições para permanência na escola e atendimento gratuito a todos os seus alunos, vedada a exigência de qualquer tipo de taxa e custeio de material didático.

FraternidadeUniversalProjetoCurumim

PraçaAntonioScavones/n - Caetetuba

E-mail:atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook:curumimatibaia

Telefone:(11)4411-5800/4418-1239

ATIBAIA-SP



O encaminhamento das crianças para as atividades no contra turno e a distribuição das turmas será definida pela Secretaria Municipal de Educação junto com a OSC.

17. AUTENTICAÇÃO

Declaramos sob as penas da lei que as informações contidas neste Plano de Trabalho são expressões da verdade e que estamos, portanto, comprometidos em realizar a despesa de acordo com o mesmo.

Atibaia, 19 de dezembro de 2018.

Yara Mendonça
Presidente da OSC

Jéssica Solha
Coordenadora de Projetos

Fraternidade Universal Projeto Curumim

Praça Antonio Scavones/n - Caetetuba

E-mail: atendimento@curumim.org.br

www.curumim.org.br

Facebook: curumimatibaia

Telefone: (11) 4411-5800/4418-1239

ATIBAIA-SP

